SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 06 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 076/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 076/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) E-CNPJ para a Câmara Municipal de Amambai, para a entrega da SEFIP eletrônica no conectividade social da Caixa Econômica Federal.

EMPRESA VENCEDORA: **META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.428.026/0001-78.**

VALOR TOTAL: R$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Amambai, 04 de dezembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:6BD7816D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA Nº190 - CREDENCIA, VALIDA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MBO'ERENDA YPYENDY

DELIBERAÇÃO Nº190, de 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia, Valida e Autoriza o Funcionamento para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Mbo'Erenda Ypyendy, da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 11/2019, aprovado em Sessão Plenária de 04 de dezembro de 2019 e, o disposto no Processo nº11/2019.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica Credenciado e Autorizado o Funcionamento da Escola Municipal Mbo'Erenda Ypyendy para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, para fins exclusivo de Regularização de Vida Escolar e Validação de Estudos, referente ao ano letivo de 2018.

Art. 2º Fica Credenciado e Autorizado o Funcionamento da Escola Municipal Mbo'Erenda Ypyendy para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sediada em Amambai/MS, por 05(cinco) anos, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 04 de dezembro de 2019.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Presidente Dec.Nº206/2019
Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO Em:05/12/2019

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Amambai-MS

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:730122BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 011/2019 - SOLICITA CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS RETROATIVOS A 2018 DA EMPI MBO'ERENDA YPYENDY

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 011/2019, aprovado em 04/12/2019.

PROCESSO Nº 11/2019.

INTERESSADA: EMPI Mbo'Erenda Ypyendy

ASSUNTO: Solicita Credenciamento, Autorização de Funcionamento e Validação de Estudos retroativos a 2018.

DECISÃO: Aprova o Processo que solicita Credenciamento, Validação de Estudos e Autorização de Funcionamento, para oferecer a educação infantil e o ensino fundamental, na EMPI Mbo'Erenda Ypyendy, do município de Amambai/MS.

Amambai, 04 de dezembro de 2019.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:702F2D1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017

Origem: Pregão Presencial nº 050/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula 7ª do contrato.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, período de 29/08/2019 a 28/08/2020 e renovação do valor contratual.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o período de 12 meses.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP
Data: 27 de agosto de 2019

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:88F3FA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 051/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: KAMPAI MOTORS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro (tipo Pick-up cabine dupla), com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003 em atendimento à secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 051/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 095/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)
Data da assinatura: 18 de Novembro de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ MARCIA SUELY MACHADO CORREA/ KAMPAI MOTORS LTDA.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:109D09F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 238/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 030/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de construção em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 052/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 04 de novembro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Jesus Aparecido da Silva Nunes/ UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:1056B081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2019.

Origem: Tomada de Preço nº 002/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de conclusão da construção da Praça Vale do Sol no Município de Camapuã/MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço **nº 002/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 079/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 72.223,54 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 01 de novembro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal /Andreia Santos Ferreira da Silva/NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME – Contratado

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:035DF047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Milton Alves Pereira - ME
CNPJ: 22.690.913/0003-81
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 02 (DOIS) gás liquefeito 13 KG, para atender os grupos de geração de renda realizado pelo CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 178,00 (Cento e Setenta e Oito Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0229.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Milton Alves Pereira - ME – Contratada.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:96F514B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 10.851.460/0001-87
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação ano letivo de 2019 – para atender as necessidades das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AE027679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.558, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2020.
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019.
Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.
Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 13 de dezembro de 2019 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários, salvo referente a pagamento de pessoal.
Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 09 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 19 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 09 de dezembro de 2019, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 1.159 (Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2020. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 09 de dezembro de 2019, devendo ser concluídos os trabalhos até 25 de março de 2020.
Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar.

§1º Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

§2º Os restos a pagar não processados e os empenhos não liquidados até dia 31 de dezembro de 2019 que não tenham disponibilidade financeira nas respectivas fontes de recurso deverão ser anulados.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço ainda não tenha sido prestado ou não entregue o material.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

V – e outras que estejam de acordo ao parágrafo 2º do art. 12 deste decreto.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 19 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto à respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2018 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019.
Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019.
Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.
Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).
Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:
I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.
Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:
I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.
Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.
Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.
Art. 30 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.
Art. 31 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:
I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 32 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 33 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2019, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2019, poderão ser parcelados.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E7424253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 027/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 04 de dezembro de 2019.
A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã Estado do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º -REVOGAR o Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 008/2019/SESAU/FMS/PMC de 07 de maio de 2019.
Art. 2º -Designar a servidora Silvia Mara Alves, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, sob a matrícula 4599, para responder pelo Gerenciamento e Controle, bem como pela manutenção e conservação da Frota Pública Municipal de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã Estado do Mato Grosso do Sul;
Art. 3º - Compreendesse como Frota Pública Municipal de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã para entendimento deste, sendo todos os bens automotores terrestres, independente do porte do bem, que sejam adquiridos, mantidos, utilizados ou subsidiados com recursos públicos pertencentes a este município de Camapuã-MS.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde, em Camapuã-MS, 04 de dezembro de 2019.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:C3738D0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 039/2019.
Processo Licitatório Nº 159/2019.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ação, Decisão Judicial, Laudo Medico, Consultas de Preços, Certificado do Controle Interno, Definição da Modalidade, Solicitação e Autorização para Realização Licitação, Pedido da Reserva Orçamentaria, Parecer Contábil, Nota da Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Parecer da CPL e Parecer Jurídico.*
2 - HOMOLOGO, *a Contratação de Clinica Terapêutica para Tratamento Compulsório para Dependente Químico por Decisão Judicial, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor da empresa EMERSON LUIZ GABRIELLI - Clinica Terapêutica Estrela da Manhã , com sede na Estradas dos Pereiras nº 363, Jardim San Ressore - Caucáia do Alto, na cidade Cotia - SP, CNPJ nº 16.810.836/0001-91.*
Valor Total: *R$ 12.000,00 (doze mil reais)*
Prazo: *90 dias.*
Condições de Pagamento: *Mensal.*
Dotação Orçamentária *09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, , 10.301.0023 - Atenção Básica, 1056 – Manutenção da Saúde com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.*

Deodápolis - MS, 04 de dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:06CF6B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0112/19

DECRETO N.º 011219

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de sessenta e oito mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00018.0502-12-365-401-2050-31901100...	68.072,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**68.072,69**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00007.0502-12-361-401-2046-31901300...	68.072,69
TOTAL DAS ANULAÇÕES....	**68.072,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 28 de novembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D32D2F72

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0101/2019

DECRETO N.º 010119

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de duzentos e um mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00007.0301-04.-122.-201-2004-31909100.	40.000,00
00012.0301-04.-122.-201-2004-33903000.	30.000,00
00015.0301-04.-122.-201-2004-33903900.	15.000,00
00040.0401-15.-452.-301-2007-33903900..	46.000,00
00062.0401-15.-122.-301-2011-33903000.	40.000,00
00071.0501-12.-361.-401-2013-33903000.	20.000,00
00073.0501-12.-361.-401-2013-33903900..	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**201.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de outubro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:449A7326

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0104/2019

DECRETO N.º 010419

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00009 0301-04-122-201-2004-31911300	100.000,00
00011 0301-04-122-201-2004-33901400	5.000,00
00015 0301-04-122-201-2004-33903900	15.000,00
00038 0401-15-451-301-2006-44905100	129.800,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000	18.767,61
00056 0401-26-782-301-2010-33903600	1.100,00
00070 0501-12-361-401-2013-33901400	500,00
00074 0501-12-361-401-2013-33909300	3.248,31
00079 0501-12-361-401-2014-33903000	4.000,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900	870,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**278.285,92**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00004 0201-04-122-201-2002-33901400	15.000,00
00006 0301-04-122-201-2004-31901300	100.000,00
00020 0301-04-122-201-2005-46907100	5.000,00
00035 0401-15-451-301-2006-33903000	129.800,00
00060 0401-26-782-301-2010-44905100	17.205,11
00061 0401-26-782-301-2010-44905200	2.662,50
00073 0501-12-361-401-2013-33903900	3.248,31
00082 0501-12-361-401-2014-33903900	4.000,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000	870,00
00102 0501-12-365-401-2020-31911300	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**278.285,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 1 de outubro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2A0F676B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0107/2019

DECRETO N.º 010719

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00007.0702-08-244-601-2051-33903600	400,00
00008.0702-08-244-601-2051-33903900	8.500,00
00017.0702-08-244-601-2054-31901100	9.564,34
00028.0702-08-244-601-2056-33903000	2.940,88
00032.0702-08-244-601-2057-33901400	600,00
00034.0702-08-244-601-2057-33903900	250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..	**22.255,22**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00005.0702-08-244-601-2051-33903000	4.900,00
00019.0702-08-244-601-2054-33903000	9.564,34
00020.0301-04-122-201-2005-46907100	4.000,00
00029.0702-08-244-601-2056-33903600	420,00
00030.0702-08-244-601-2056-33903900	2.520,88
00032.0702-08-244-601-2057-33901400	250,00
00033.0702-08-244-601-2057-33903000	600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..	**22.255,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de novembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EDFD8B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 369/2019 EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 04(quatro) dias à servidora efetiva, Sr.ª**SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 476-1**,** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos de 29/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B2D8A92E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no

processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para conselheiros tutelar, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 083/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 172/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 083/2019
FAVORECIDO (s): ELOISA CASTRO BERRO- ME
VALOR: 3.700,00 (três mil, e setecentos reais).

Iguatemi/ MS, 03 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C29B32B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 189/2019
Processo nº 0157/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de aguas pluviais e sinalização viária, e elaboração de projeto de loteamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 357
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 31/10/2019 à 31/10/2020
Data da Assinatura: 31/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NADIA ALVES DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5B50E4BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 190/2019
Processo nº 0157/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO CESAR LOPES LEMES
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de aguas pluviais e sinalização viária, e elaboração de projeto de loteamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 357
Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 31/10/2019 à 31/10/2020
Data da Assinatura: 31/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e PAULO CESAR LOPES LEMES, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D3BF8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 158/2019

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Declarar, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de Dezembro de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado por **Severino Ambrósio da Silva**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/12/2019**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E4518ED5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.059/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Lucia Moreno	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Língua Portuguesa	18/10/2019 à 15/01/2021

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BC000671

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2019.
Autuado: Autotran Transportes e Serviços Rodoviários Eireli
CNPJ: 09.405.959/0001-81
Data da Decisão: 04/12/2019
Processo n°: 30.248/2019
Localidade: Rua Projetada n° 158
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Torno nulo o processo em questão por não atender aos requisitos legais

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B56A9B30

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/08/2019.
Autuado: Eleonilda A
CPF: 279.407.818-63
Data da Autuação: 21/08/2019
Data da Decisão: 04/12/2019
Processo n°: 30.284/2019
Localidade: Rua Porto Esperança, n° 161
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Torno nulo o processo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:230AF682

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/04/2019.
Autuado: Célio dos Anjos
CPF: 026.994.451-69
Data da Autuação: 23/04/2019
Data da Decisão: 04/12/2019
Processo n°: 30.186/2019
Localidade: Rua Carajás n° 612
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Torno nulo o processo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F4C53AD2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2019.
Autuado: David Campelo Marques
CPF: 272.644.161-00
Data da Autuação: 03/06/2019
Data da Decisão: 04/12/2019
Processo n°: 30.198/2019
Localidade: Rua Porto Murtinho, n° 50
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Torno nulo o processo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3BDEC278

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2019.
Autuado: Josue Lemes
CNPJ: 11.604.607/0001-05
Data da Autuação: 11/07/2019
Data da Decisão: 04/12/2019
Processo n°: 30.245/2019
Localidade: Rodovia 163 Km 163
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Torno nulo o processo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A803D5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 5 de dezembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:99D57528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 235/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da **ESPECIFICAÇÃO** do objeto do ANEXO I e II do EDITAL Nº 235/2019.

ONDE SE LÊ:
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO 6,5 T.- Veículo automotor de ano/modelo corrente ou superior, com 2 portas, 0 km, cabine simples;
- Com motor de 4 cilindros de no mínimo 150 cv de potência e 35 kgfm de torque; tração traseira;
- Movido a Diesel, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 à ré;
- Capacidade de lotação para 3 (três) pessoas (2 passageiros + 1 motorista);
- Freio de serviço hidráulico com servo freio assistido, dois circuitos independentes, atuação à tambor ou disco nas rodas dianteiras e nas traseiras.
- Peso Bruto Total mínimo 6,5 toneladas; 4 rodas de 17,5x6 polegadas em aço;
- Carroceria aberta confeccionada em madeira. Dimensões mínimas Comprimento: 3,85 metros / Largura: 2,05 metros / Altura: 0,45 metros;
- Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, com vidros elétricos nas portas, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB/MP3, airbag motorista e passageiro;
- Com tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 100 litros de combustível;
- Película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

LEIA SÊ:
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO 6,5 T.- Veículo automotor de ano/modelo corrente ou superior, com 2 portas, 0 km, cabine simples;
- Com motor de 4 cilindros de no mínimo 150 cv de potência e 35 kgfm de torque; tração traseira;
- Movido a Diesel, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 à ré;
- Capacidade de lotação para 3 (três) pessoas (2 passageiros + 1 motorista);
- Freio de serviço hidráulico com servo freio assistido, dois circuitos independentes, atuação à tambor ou disco nas rodas dianteiras e nas traseiras.
- Peso Bruto Total mínimo 6,5 toneladas; 4 rodas de 17,5x6 polegadas em aço;
- Carroceria aberta confeccionada em madeira. Dimensões mínimas Comprimento: 3,85 metros / Largura: 2,05 metros / Altura: 0,45 metros;
- Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, com vidros elétricos nas portas, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB/MP3,
- Com tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 100 litros de combustível;
- Película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Com a **REDESIGNAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**, inicialmente marcada para o dia 5 de dezembro de 2019 as 9:00 (nove) horas, ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (19/12/2019), ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 5 de dezembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6283A933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2019

EXTRATO 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 20/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C9BBF79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2019

EXTRATO 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***equipamentos e material esportivo***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 20/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4D6508EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 21/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF346667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 27/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:954D02B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019

EXTRATO 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 01/08/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7040E124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019

EXTRATO 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 07/08/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:933163F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019

EXTRATO 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***camisetas manga longa para uniforme*** para servidores da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 27/08/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº

8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B3F1C969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água***, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com proposta no valor total de R$34.940,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), perfazendo valor global de R$34.940,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A06E9D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 PREGÃO Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água***, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:25E23903

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n. 061/2019, Processo n. 080/2019 - Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de informática, atendendo a secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Fundamentação Legal: Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6F1E4379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°.068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n. 068/2019, Processo n. 088/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação de UM LINK DE INTERNET DEDICADO DE 150 Mbps e LOCAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) LINKS DE COMUNICAÇÃO LAN-TO-LAN TOTAL DE 150 Mbps DE TRÁFEGO TOTAL.
Fundamentação Legal: Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D8B84C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n. 069/2019, Processo n. 089/2019 - Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Fundamentação Legal: Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:65FC6448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria: solda, pintura metálica, materiais, para atender Secretaria de Assistência Social, nas dependências do Centro Social Brasil Criança Cidadã.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18 de dezembro de 2019**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D269F885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019.

Ata de Registro de Preços N° 037/2019 originada no Processo Licitatório n° 067/2019 - Pregão Presencial nº 051/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras, **instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado**, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 05/09/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9BD5DCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019.

Ata de Registro de Preços N° 038/2019 originada no Processo Licitatório n° 073/2019 - Pregão Presencial nº 056/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **aquisições de utensílios de cozinha**, tais como: panela, lixeira, toalha de mesa, copo, colher, garrafa térmica, entre outros, atendendo a secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 05/09/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E0EEB972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

Ata de Registro de Preços N° 017/2019 originada no Processo Licitatório n° 034/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com emissão de laudos médico e imagem**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 06/06/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:11FB3557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018.

Ata de Registro de Preços N° 034/2018 originada no Processo Licitatório n° 092/2018 - Pregão Presencial nº 060/2018. Objeto: registro de preços de empresa especializada para **aquisição de**

materiais elétricos atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 05/12/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:072B4D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018.

Ata de Registro de Preços N° 035/2018 originada no Processo Licitatório n° 093/2018 - Pregão Presencial nº 061/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **C.B.U.Q**. - **Concreto Betuminoso Usinado a Quente** atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 06/12/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C38FD1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018.

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018.
Ata de Registro de Preços N° 036/2018 originada no Processo Licitatório n° 093/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão basculante** com motorista, com execução parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 07/12/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:86B810E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas Municipais e 'Luto Oficial' de 01 (um) dia no município de Selvíria"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando passamento do ilustre cidadão **VALDAIR DA SILVA COSTA**,

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta "Luto Oficial" de 01 (um) dia, pelo falecimento do cidadão **VALDAIR DA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no expediente de 05 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 05 de Dezembro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B1729E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM 037-19 CC 05-2019 SINALIZAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 05/2.019, Processo Adm. n°

037/2019 pelo tipo de menor preço por Global, em favor da empresa: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ Nº 26.745.816/0001-38, vencedora do certame, no valor total Global de R$ 189.542,25 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), "Seleção de proposta, pelo critério do menor preço Global, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia no Município de Selvíria, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 05 de Dezembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BC6001F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM 037-19 CC 05-2019 SINALIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 05/2.019, Processo Adm n.º 037/2.019, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ Nº 26.745.816/0001-38, "Seleção de proposta, pelo critério do menor preço Global, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia no Município de Selvíria, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

Selvíria - MS, 05 de Dezembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:688FF5CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 194/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 194/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória à servidora REGINA DE SOUZA BARBOSA, nascida em 25/09/1968, pertencente ao quadro permanente no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Regime Próprio de Previdência Social, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 518689, órgão expedidor SSP/MS, portadora do CPF nº 475.013.751-00, PIS/PASEP nº 122.07251.01/4, nos termos da Lei Complementar nº 007/2002, o Tempo de Contribuição de 10 (dez) ano(s), 9 (nove) mês(es) e 3 (três) dias, correspondente aos períodos abaixo discriminados transcritos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/07/2016:

- Empregador: COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUARIA & INDUSTRIAL
- Período de Contribuição: 07/03/1986 a 01/09/1990
- Tempo de Contribuição: 4 (quatro) ano(s), 5 (cinco) mês(es), 25 (vinte e cinco dias) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00006/16-6 - NIT: 1220725101-4

- Empregador: COOPERATIVA AGROPECUARIA INDUSTRIAL EM LIQUIDACAO
- Período de Contribuição: 07/03/1986 a 18/03/1991
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano(s), 6 (seis) mês(es), 17 (dezessete) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00006/16-6 - NIT: 1220725101-4

- Empregador: CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
- Período de Contribuição: 10/04/1991 a 31/12/1996
- Tempo de Contribuição: 5 (cinco) ano(s), 8 (oito) mês(es), 21 (vinte e um) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00006/16-6 - NIT: 1220725101-4

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:6FD5EF91

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 195/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 195/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória à servidora MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO, nascida em 25/03/1964, pertencente ao quadro permanente no cargo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA, Regime Próprio de Previdência Social, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 001085711, órgão expedidor SSP/MS, portadora do CPF nº 266.001.451-53, PIS/PASEP nº 108.84784.43/3, nos termos da Lei Complementar nº 007/2002, o Tempo de Contribuição de 01 (um) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 06 (seis) dias, correspondente aos períodos abaixo discriminados transcritos das Certidões de Tempo de Contribuições emitidas pelo INSS em 21/08/2017 e IMPCG em 06/10/2017:

- Empregador: GRAFICA E EDITORA BRASILIA LTDA-ME
- Período de Contribuição: 02/06/1980 a 02/08/1980
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es), 01 (um) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00005/17-8 - NIT: 2672177112-6

- Empregador: EFES CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

- Período de Contribuição: 14/08/1987 a 31/08/1988
- Tempo de Contribuição: 1 (um) ano(s), 0 (zero) mês(es), 17 (dezessete) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00005/17-8 - NIT: 2672177112-6

- Empregador: GENTE MIUDA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- Período de Contribuição: 01/11/1989 a 01/02/1990
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano(s), 3 (três) mês(es), 1 (um) dia(s).
- Protocolo: 06001200.1.00005/17-8 - NIT: 2672177112-6

- Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PMCG
- Período de Contribuição: 14/04/1986 a 29/07/1986
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano(s), 3 (três) mês(es), 17 (dezessete) dia(s).
- Processo N. 733/2017 – CTC Nº 2869/2017 - PIS/PASEP - 10884784433

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:66EBF4D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº31/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº 32/2017, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o senhor Adão Macedo Ortiz, passando o Art. 1ºda referida portaria para a seguinte redação:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para o segurado Sr. ADÃO MACEDO ORTIZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe N-I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, "com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art 45 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005".

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de dezembro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C2A408C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 713 SONORA – MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 713 SONORA – MS, 29 de novembro de 2019.

"Regulamenta a Lei 292/2001, com as alterações pela Lei 889/2019, dispondo sobre a concessão de Kits de material de construção para unidades habitacionais (kit social), a ser financiado pelo proprietário, com garantia do próprio terreno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Este regulamento trata dos procedimento e critérios a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Sonora – MS, com a finalidade de promover a concessão de 50 (cinquenta) Kits de material de construção para unidades habitacionais (kit social), a ser financiado pelo proprietário, com garantia do terreno de sua propriedade, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Art. 2º - Fica autorizado a inscrição para a concessão dos Kit Sociais - pela Prefeitura Municipal de Sonora/MS, nos termos da Lei 292/2001, com as alterações pela Lei 889/2019, para a população de baixa renda;
§1º - As inscrições serão realizadas no período de 09 a 20 de dezembro, de segunda a sexta feiras, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de habitação deste município.
§2º - Para a inscrição o interessado deverá preencher os seguintes critérios:
I – Ser cidadão deste município à no mínimo 2 (dois) anos, comprovado pelo título de eleitor ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

II – Estar inscrito no Cadastro Habitacional do município;
III – Possuir renda familiar não superior a 3 (três) salário mínimos;
IV – Não possuir, o donatário, cônjuge ou companheiro(a), nenhum outro bem imóvel, além daquele onde será feita a construção, que também não pode já estar edificado;
§2º - O interessado, no ato da inscrição, deverá fornecer:
I – Matrícula atualizada do imóvel, escritura de doação ou termo de doação emitido pelo município de Sonora – MS, em nome do interessado;
II – Documento de identidade, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
III – Certidão negativa de débito emitida pelo município de Sonora – MS;
Art. 3º - Os Kits serão distribuídos em 2 (duas) etapas, mediante sorteio entre as inscrições aprovadas pela comissão:
§1º - O sorteio deverá ocorrer em local público;
§2º - Na primeira etapa serão sorteados 10 (dez) kits entre as 50 (cinquenta) primeiras inscrições;
§3º - Na segunda etapa será feito o sorteio de 5 (dez) kits, correspondente a 10% (dez) por cento do total sorteado, entre idosos (pessoas de 60 anos ou mais) e/ou portadores de necessidades especiais inscritos, e 35 (trinta e cinco) kits entre todas as inscrições realizadas;
§4º - Na hipótese de não haver mais de 4 inscrições que atendam o perfil definido na primeira parte do parágrafo anterior, os kits sobressalentes serão somados aos outros 35 kits e sorteados entre os demais inscritos.
§5º - O primeiro sorteio (1ª fase) ocorrerá no dia 20, às 18 horas, no parque da cidade;
§6º - A data da segunda fase do sorteio será previamente divulgado nas mídias sociais e na rádio comunitária;
§7º - É imprescindível a presença física do interessado no ato do sorteio;

§8º - Caso sorteio recaia sobre pessoa que se constate ausente, seu nome será retirado do 'pote' e o sorteio repetido.
Art. 4º - A obra de construção será executada diretamente pelo beneficiário ou às suas expensas;
Art. 5º - O prazo para construção da moradia será de 12 (doze) meses, a partir da liberação do Kit social;
Parágrafo único - Se o beneficiário concluir a construção em um prazo de até 6 (seis) meses, receberá desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do 'Kit social' recebido;
Art. 6º - O beneficiário terá até 60 (sessenta) meses para pagar, contados a partir do vencimento da carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela;
Parágrafo único - Para efeitos de correção aplicar-se-á o percentual de 2% (dois por cento ao ano);
Art. 7º - O imóvel sob o qual ocorrerá a construção necessariamente será dado em garantia.
§1º - Tratando-se de terreno devidamente inscrito no nome do interessado junto ao cartório de imóveis local, estará condicionada a averbação de garantia real na matrícula;
§2º - Tratando-se de lote de terreno doado pelo município, mas ainda não averbado no respectivo cartório de imóveis, o benefício estará condicionado a possibilidade de reversão da doação em caso de descumprimento;

Art. 8º - O descumprimento do prazo de construção ou o inadimplemento superior a 3 (três) parcelas consecutivas, determinará o vencimento antecipado de todas as parcelas, sujeitando às medidas prevista no artigo anterior;

Parágrafo Único: A adjudicação, extrajudicial ou judicial, ou reversão do imóvel, não está sujeita a indenização por eventuais benfeitorias realizadas, voltando o Município de Sonora a ser o único e legítimo possuidor do imóvel, com as eventuais benfeitorias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 29 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F727DB71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 54 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**8.000,00**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	578		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da A	8.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	374		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-8.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:FBCF43AB

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 55 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**12.000,00**				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	265		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	12.000,00				
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	275		12.361.0802.1029.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-12.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-12.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D2268E48

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 57 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**32.000,00**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	109		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	20.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**32.000,00**
Fontes de Recurso		
1	17	10.000,00
1	81	22.000,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B9FEFC88

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 58 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 58 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**30.000,00**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	28.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**30.000,00**
Fontes de Recurso		
1	81	30.000,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 08 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:3499406F

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 59 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 59 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.583,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**17.583,79**			
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	17.583,79			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**17.583,79**
Fontes de Recurso		
1	15	17.583,79
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 14 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D7D2FD87

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 60 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 60 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**83.000,00**			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	109		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	54.576,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	15.424,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**83.000,00**
Fontes de Recurso		
1	17	13.000,00
1	80	70.000,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:999EF039

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 61 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 61 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.861,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**12.861,60**			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	582		08.244.0900.2035.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	12.861,60			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**12.861,60**
Fontes de Recurso	

1	81	12.861,60
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:C2F5B396

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 62 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 62 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.001.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.001.000,00**				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	61		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	540.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	300		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	420.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	311		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	41.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	25		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-4.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	26		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-6.245,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	34		04.123.0300.2039.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	35		04.123.0300.2039.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	50		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	72		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-70.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	75		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	318		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	-30.830,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	343		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	-20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	345		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	-102.610,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	350		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	-90.882,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	365		10.301.0800.1013.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-63.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	367		10.301.0800.1013.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-101.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-100.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	374		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-32.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	375		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-65.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-12.323,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	385		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-31.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	432		10.303.0600.2025.0000	Gestão da Farmácia Básica	-159.550,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	467		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-23.060,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	476		08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-25.600,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-1.001.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 20 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:E939D35B

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 63 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.054,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**260.054,87**				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	263		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	58.697,64				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	13.374,16				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	276		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	15.512,92				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	281		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	12.170,15				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	271		12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	120.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	290		12.365.0503.2033.0000	Pessoal e Encargos da Educação Infantil "FUNDEB 60%"	40.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**260.054,87**
Fontes de Recurso		
1	18	160.000,00
1	19	100.054,87
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 25 de novembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7FBAB077

